

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Ação Para a Campanha "Saúde até você: Ame seu coração, meça sua pressão.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiane Gonçalves Feitosa Ramos

Presidente do CMS de Sonora

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

PROCURADORIA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1275, DE 28 DE MARÇO 2.023.

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada como **Suplente** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a servidora Juciclea Gomes Ferreira, representante dos Usuários do SUAS, em substituição a servidora Regina França;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA KELLI ALBUQUERQUE CRUZ

GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº009/2023 - Edital de abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2023

Edital 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS com oferta de vagas para **contratação temporária e formação de cadastro de reserva** sob o regime do Estatuto do Servidores Públicos de Sonora/MS, Lei 285/2001, para os cargos de Oficial de Manutenção, Operador de máquina I e Operador de máquina II para exercer as suas funções na Gerencia de Obras e Serviços Urbanos – **"Vagas exclusivas para o Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo e Parque Novo Horizonte (chapadão) "**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA, que será representada por sua Comissão de processo seletivo, constituída de servidores designados para este fim.

2. A inscrição do candidato no presente processo seletivo, implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessários, interessado deverá realizar o recolhimento da respectiva taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para aprovação no certame e provimento no cargo.

3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de avaliação da qualificação técnica dos candidatos por meio de Prova Prática de caráter eliminatório, e Análise de Títulos de caráter classificatório para operador de máquina I e operador II.

4. A inscrição no presente processo seletivo é gratuita.

1. **Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário ANEXO I e protocolá-lo na Gerencia de Obras e Serviços Urbanos, situada na Rua do Cedro, 262, Vila Nova, Sonora/MS, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:00h às 13:00 h.**

2. Ao se inscrever, o candidato deverá estar PLENAMENTE CIENTE dos detalhes das vagas e das atribuições do cargo, conforme descrito no presente edital, especialmente os candidatos aos *cargos Oficial de Manutenção, Operador de Máquina I Operador de Máquina II desempenhará suas funções no Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo e os candidatos ao cargo de Oficial de manutenção no Parque Novo Horizonte, Área Rural do Município.*

1. DAS VAGAS

Cargo	Requisitos do cargo	Carga horária semanal	Vencimento	Vagas	Cadastro Reserva
Oficial De Manutenção	4ª série do Ensino Fundamental e prática em construção, pintura, elétrica, hidráulica e carpintaria.	Segunda-feira a sexta -feira 07h às 11h; e das 13h às 17h Perfazendo 40 horas semanais	1.626,92 + Horas extras	03 vagas (assentamento) + 01 vaga (paquete novo horizonte - chapadão)	+ Cadastro Reserva
Operador de maquina I	4ª serie do Ensino Fundamental e CNH classe B e experiencia comprovada	Segunda-feira a sexta -feira 07h às 11h; e das 13h às 17h Perfazendo 40 horas semanais	2.257,11 + Horas extras	1 vagas (assentamento)	+ Cadastro Reserva
Operador de maquina II	4ª serie do Ensino Fundamental e CNH classe B e experiencia comprovada	Segunda-feira a sexta -feira 07h às 11h; e das 13h às 17h Perfazendo 40 horas semanais	2.257,11 + Horas extras	2 vagas (assentamento)	+ Cadastro Reserva

3 DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo	ATRIBUIÇÕES
Oficial de Manutenção (vaga para o Assentamento Carlos Roberto Soares de Mello e parque novo horizonte/ chapadão)	9. Atuar na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; Montar, testar e manter instalações elétricas e similares; Montar e reparar sistemas de tubulações de água, esgoto, pias, tanques, vasos sanitários, registros, torneiras, caixas de água e outros; Executar obras de alvenaria em paredes, pisos e telhados em estruturas internas e externas; Realizar reparos e revestimentos em estruturas hidráulicas e de esgotos; Executar serviços gerais de pinturas; Montar e reparar peças de madeiras, utilizando ferramentas manuais e mecânicas; Confeccionar conjuntos ou peças de edificações; Compor tesouras e armações de telhados, andaimes, armações de portas, janelas caixilhos e outras esquadrias; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências.
Operador de Maquina I (vaga para o Assentamento Carlos Roberto Soares de Mello)	8. Conduzir e operar veículos pesados do tipo pá-carregadeira, moto-niveladora, rolo compactador e outros similares; efetuar transporte de cargas; verificar as condições de funcionamento e nível de combustível, zelar pela manutenção e conservação de máquina.
Operador de Maquina II (vaga para o Assentamento Carlos Roberto Soares de Mello)	21. Conduzir e operar veículos trator de pneus com ou sem reboque, transporte de cargas e similares. Verificar as condições de funcionamento e nível de combustível, zelar pela manutenção e conservação da máquina

4 DATAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 – Prova Prática.

A Prova Prática realizar-se-á na cidade de Sonora, MS, o candidato, deverá se apresenta na Gerencia de Obras e Serviços urbanos, as 07H:00mim com tolerancia de 00H:15mim, no dia 14/04/2023, Rua do Cedro 262, bairro Vila Nova.

O não comparecimento até as 07h:15mim o candidato perderá o direito da realização da prova prática.

A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente para o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS I e OPERADOR DE MAQUINAS II.**

A prova pratica de **OPERADOR DE MAQUINA I e OPERADOR DE MAQUINA II** a prova será composta por verificação preliminar das condições da máquina e operacionalização da mesma.

4.3 – Avaliação de Títulos

A Avaliação de Títulos realizar-se-á na Gerencia de Obras e Serviços Urbanos nesta cidade de Sonora, MS. A data prevista para a sua realização consta do Cronograma, Anexo II.

A Avaliação de Títulos de caráter classificatório, será aplicada **SOMENTE AOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA PRÁTICA** classificados até o quadruplo do nº de vagas ou em número inferior, caso este atenda aos interesses da administração.

Os títulos serão recebidos apenas na ocasião da Entrevista Pessoal conforme Cronograma, Anexo II. O valor de cada título está descrito no item 4.3.1 .

Serão considerados aprovados neste processo seletivos todos os candidatos classificados até o limite de vagas do cadastro reserva de cada cargo. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com mais idade.

Os títulos deverão ser entregues em envelope fechado e acompanhados do formulário de protocolo anexo V.

4.3.1- Tabela de Títulos

Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de Pontos
7. Exercício profissional no cargo em empresa privada como: OFICIAL DE MANUTENÇÃO, OPERADOR DE MAQUINA I e OPERADOR DE MAQUINA II, o tempo de serviço será considerado limitado a 5 anos. Da soma total será contado como ano integral, cada período de 12 meses. Em caso de saldo remanescente, quando já computado ao menos um período de 12 meses, este saldo, se igual ou superior a 10 meses, também será computado como um ano completo.	2 pontos por ano Completo	10 pontos
7. Exercício profissional no setor público , o tempo de serviço será considerado limitado a 5 anos. Da soma total será contado como ano integral, cada período de 12 meses. Em caso de saldo remanescente, quando já computado ao menos um período de 12 meses, este saldo, se igual ou superior a 10 meses, também será computado como um ano completo.	2 pontos por ano Completo	10 pontos
Total		20 pontos

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Na data da contratação os candidatos deverão, obrigatoriamente, cumprir com os seguintes requisitos;

12. Ter sido aprovado no presente processo letivo;
13. Ter dezoito anos ou mais;
14. ser brasileiro nato ou naturalizado;
15. estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
16. estar quites com as obrigações eleitorais;
17. estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos que desejarem interpor recursos durante as fases desse processo seletivo, poderão fazê-lo através do formulário de recursos anexo III, **conforme datas do cronograma estabelecido no anexo II, presencialmente na gerencia de obras e serviços urbanos, respeitando-se o mesmo horário de atendimento vigente.** Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem. Não será analisado recurso intempestivo.

6.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.

6.3 A comissão é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

6.4 Os candidatos admitidos farão jus a salário, benefícios e vantagens em vigor na época de sua admissão.

6.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo e/ou pela Procuradoria Jurídica do Município, à luz da legislação vigente.

6.6 Editais e resultados das etapas deste processo seletivo serão publicados no www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

6.7 Com os candidatos que vierem a ser contratados neste processo seletivo será celebrado contrato temporário com vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado uma única vez por até 12 (doze) meses.

6.8 Este processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado uma única vez por até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação.

1. Os candidatos que vierem a celebrar contrato com a Prefeitura de Sonora deverão se submeter a inspeção médica, exame admissional e outros que venham a ser solicitados pelo Médico do Trabalho e/ou por legislação vigente na ocasião da contratação.

1. As despesas com os exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato, exceto aqueles que o município venha a disponibilizar.

2. No Edital de classificação definitiva será atribuído aos candidatos colocados dentro de número de vagas a condição de APROVADO e aos demais colocados a condição de APROVADO EM CADASTRO RESERVA.

1. Ambas as condições previstas no item anterior não conferem ao candidato o direito imediato de ocupar a vaga, conferem apenas a mera expectativa de nomeação, sendo esta feita na ordem de classificação observada o interesse da administração municipal, durante a validade desta seleção.

2. Durante o processo seletivo e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências às documentações e declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

6.15. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar no certame.

2. A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Processo seletivo.

1. Eventuais despesas com locomoção, mudanças, habitação e afins em razão da contratação ocorrerá às expensas do candidato.

7. O nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração de que não exerce outro cargo, emprego, ou função pública e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

8. A contratação dependerá de prévia inspeção médica e de apresentação da versão original dos documentos para contratação constantes no anexo específico.

1. Constatada a qualquer tempo alguma irregularidade, ou informação falsa considerar-se-á cancelada a certificação da entidade desde a data de lavratura da ocorrência da infração, sem prejuízo da exigibilidade do crédito tributário e das demais sanções previstas em lei.

1. Durante o prazo de validade do presente Processo seletivo, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação nas vagas existentes, ou que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Sonora, MS.

Sonora/MS, 29 de março de 2023.

Vera Lucia de Fatima Barbosa

Presidente da Comissão Examinadora

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PSS- 009/2023
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) à seleção para atuar no CARGO: _____
_____, Nesta Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Edital.

Nome completo								
Data de nascimento					Naturalidade			
RG			Órgão expedidor			CPF		
Endereço residencial								
Bairro					CEP			
CIDADE						ESTADO		
TELEFONE (S)								
EMAIL								

Declaro ser portador de deficiência física não impeditiva do exercício das funções:

() SIM / () NÃO **Informar a deficiência:** _____.

Sonora/MS, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

=====

PROTOCOLO DO CANDIDATO – PSS 009 /2023

=====

DATA: ____/____/____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura do setor de Recursos Humanos
ANEXO II

CRONOGRAMA

Evento	Datas
Publicação do edital de abertura	29/03/2023
Período para interpor pedido de impugnação contra o edital	03/04/2023 a 04/04/2023
Período das Inscrições	05/04/2023 a 06/04/2023
Divulgação da lista preliminar de inscritos	11/04/2023
Período para interpor recurso contra a lista preliminar de inscritos	12/04/2023 a 13/04/2023
Aplicação da Prova Prática	14/04/2023
Resultado da Prova Prática	18/04/2023
Período para interpor recurso contra a lista da prova prática	19/04/2023 A 20/04/2023
Entrega dos títulos	24/04/2023
Resultado da entrega de títulos	25/04/2023
Período para interpor recurso contra o resultado da entrega de títulos	26/04/2023 a 27/04/2023
Resultado definitivo do processo seletivo	28/04/2023
Período para interpor recurso contra o resultado da prova pratica	02/04/2023 a 03/04/2023
Homologação	04/05/2023

ANEXO III**FICHA DE RECURSO PSS- 009/2023**

Nome: _____

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Sexo: [] Masc. [] Fem. Idade: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data ____/____/____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

2 - RECURSO

Desejo interpor recurso para revisar o seguinte assunto, pelo seguinte motivo.

Assunto: _____

Motivo: _____

Assinatura do candidato

 =====
RECURSO - PROTOCOLO DO CANDIDATO – PSS 009 /2023
 =====

DATA: ____/____/____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura do setor de Recursos Humanos

ANEXO IV
DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO -009/2023
(APENAS EM CASO DE CONTRATAÇÃO)

Ao serem convocados o candidatos deverão apresentar a versão original dos seguintes documentos, sem prejuízos de outros que vierem a ser necessários na ocasião.

Documentos necessários para contratação

1. RG
2. CPF
3. Título de Eleitor
4. Comprovante de Residência
5. Carteira de trabalho
6. Pis/Pasep
7. Comprovante de Quitação Eleitoral
8. Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para sexo masculino)
9. Certificado de Conclusão correspondente a escolaridade exigida para o cargo, acompanhado do histórico ou diploma.
10. Certidão de Nascimento ou casamento
11. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF
12. Atestado de Antecedentes criminais (Fórum)
13. 1 foto 3x4

ANEXO V**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PSS- 09 /2023**

Nome: _____

1 - IDENTIFICAÇÃO

Data ____/____/____ CPF: _____

Anexo II - CONTAGEM DE TEMPO

Discriminação	Pontuação	Nº Máximo de Pontos
2. Exercício profissional no cargo OFICIAL DE MANUTENÇÃO, OPERADOR DE MAQUINA I e OPERADOR DE MAQUINA II, o tempo de serviço será considerado limitado a 5 anos. Da soma total será contado como ano integral, cada período de 12 meses. Em caso de saldo remanescente, quando já computado ao menos um período de 12 meses, este saldo, se igual ou superior a 10 meses, também será computado como um ano completo.		
3. Exercício profissional no setor público , o tempo de serviço será considerado limitado a 5 anos. Da soma total será contado como ano integral, cada período de 12 meses. Em caso de saldo remanescente, quando já computado ao menos um período de 12 meses, este saldo, se igual ou superior a 10 meses, também será computado como um ano completo.		
Total		

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - PROTOCOLO DO CANDIDATO - PSS 009 /2023

DATA: ____/____/____

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura do setor de Recursos Humanos

Matéria enviada por VERA LUCIA DE FATIMA BARBOSA

PROCURADORIA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 159, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

"Concede revisão geral aos vencimentos dos Servidores do Quadro Próprio do Poder Legislativo e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Sonora/MS, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de março de 2023, o reajuste salarial de 10% (dez por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Sonora, sobre seus atuais vencimentos.

Parágrafo Único - Ficam atualizados no percentual constante do caput, os Anexos I e II, da Lei Complementar nº 143/2022 e suas alterações.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente, ficando autorizada a sua suplementação se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE SONORA

ANEXO I

TABELAS DE CARGOS POR GRUPO OCUPACIONAL, QUANTITATIVO E QUALIFICAÇÃO

TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO

Grupo Ocupacional 1- Gerência, Direção e Assessoramento Superior.

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DAS 1	Assessor da Presidência	1	4.559,18	Até 100 %	Nível Superior ou capacidade pública comprovada	40 horas
DAS 1	Assessor Jurídico	1	4.559,18	Até 100 %	Nível Superior - Graduação em Ciências Jurídicas e registro profissional no conselho da Categoria	40 horas
DAS 1	Secretário Geral	1	4.559,18	Até 100 %	Superior Completo ou Capacidade pública notória	40 horas
DAS 1	Assessor Parlamentar	1	4.559,18	Até 100 %	Superior Completo ou Capacidade pública notória	40 horas
DAS 1	Controle Interno	1	4.559,18	Até 100 %	Superior Completo (direito administração contabilidade economia)	40 horas
DAS 2	Diretor de Departamento	2	2.322,19	Até 100 %	Superior Completo ou Capacidade pública notória	40 horas
DAS4	Assessor da Secretaria Geral	1	1.548,12	Até 100 %	Superior Completo ou Capacidade pública notória	40 horas

ANEXO I

TABELA 2- CARGOS EM COMISSÃO

Grupo Ocupacional II - Assistência Direta e Imediata ;

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADI 1	Secretaria da Presidência		1.787,50	Até 100%	Ensino Médio ou capacidade pública Notória	40 horas
ADI 2	Assistente I	2	1.650,00	Até 100%	Ensino Médio ou capacidade pública notória	40 horas
ADI 3	Assistente II	4	1.375,00	Até 100%	Ensino Médio ou capacidade pública Notória	40 horas

ANEXO I

TABELA 3- FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA